191

# LEI Nº. 2.394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Manoel Pereira da Fonseca
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Ana Amélia da Costa Moraes
**Secretária Municipal de Governo**



Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro
Cep.: 29.960-000 – Conceição da Barra – ES – E-mail pmcbgp@htmail.com - Tel.: (0xx27)3762.0227